



TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

=====

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 229/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.317/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 229/2025**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA E PRESCRIÇÃO DIGITAL DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
Favorecido:	CRISÁLIDA SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 19.994673/0001-32
Prazo de Vigência:	Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021
Valor Total:	R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Fundamento Legal:	art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 229/2025**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Seguro/BA, em 14 de outubro de 2025.


CARLOS RENATO DA SILVA ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE